



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

**LEI Nº 2.353, de 29 de março de 2000.**

"Dispõe sobre a denominação de Praça Pública que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

**Artigo 1º** - A atual Praça Pública existente entre as Ruas Engenheiro José Castiglione, José Mazzucca e dos Ipês, localizada no loteamento denominado Vila Santa Margarida, passa a denominar-se "**Praça Pastor Laércio Aparecido da Costa Aguiar**".

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta de dotações próprias do orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de março de 2000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretária Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO